

DELCAD/DICAD
Processo nº: 16456/24
Folha nº: 99
R99
Assinatura/Matrícula

TERMO Nº 38/2024

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM  
O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS  
DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A  
EMPRESA **ASSISTE SAÚDE CARE  
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, NA FORMA  
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.957.043/0001-16, com sede na Rua Doutor Paulo Hervê, nº 733, Loja 02, Bingen, Petrópolis/RJ, representada pelo **Sr. Dagmar Lima de Sena**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1260912 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 785.088.864-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tendo em vista o Processo Administrativo nº **16456/2024**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente à prestação de serviço de atendimento domiciliar ao paciente L.D.M.B., no período de 15/01/2024 a 14/02/2024, em cumprimento à demanda judicial - Processo nº 0017762-05.2017.8.19.0042. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente à nota fiscal nº **0001354**, que integra o presente Termo de Ajuste de Contas. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo serviço prestado, especificado no processo administrativo e a nota fiscal discriminada neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** o valor de **R\$ 51.114,69 (cinquenta e um mil, cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único da Cláusula Segunda**, a empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** dará ao **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao serviço descrito no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, Fonte 1.500.95 e nota de empenho nº 2203/2024, no valor de **R\$ 51.114,69 (cinquenta e um mil, cento e quatorze reais**



Ricardo Patulêa de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 8443  
SMS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 144**


**LIVRO Nº F-103**

**TERMO Nº 38/2024**

DELCAD/DICAD
Processo nº: 164566
Folha nº: 100
Assinatura/Matrícula

e sessenta e nove centavos), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integra o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, o processo administrativo acima especificado. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 01 de julho de 2024.



  
Ricardo Patulea de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula 8443  
SMS Petrópolis

**CONTRATANTE: Município Petrópolis - Secretaria de Saúde**

  
**CONTRATADA: ASSISITE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**